



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2749, quinta-feira, 03 de julho de 2025

DECRETO Nº 67506, de 03 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda:

- Rodrigo Marcos Boehm Wippel, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991473** e o código CRC **E8A2C04D**.

DECRETO Nº 67505, de 03 de julho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de julho de 2025, na Secretaria de Cultura e Turismo:

- Eliana Cristina dos Santos Ritzmann, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991399** e o código CRC **4532E233**.

DECRETO Nº 67504, de 03 de julho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de julho de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- Fabio de Oliveira, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990101** e o código CRC **CC24BCC1**.

DECRETO Nº 67503, de 03 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Douglas Victor Lopes Rocha, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988531** e o código CRC **FC868B09**.

DECRETO Nº 67500, de 03 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Misael de Lima Araújo, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25986061** e o código CRC **2266D657**.

DECRETO Nº 67499, de 03 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Keila dos Santos Mazetti Scalcon, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25985898** e o código CRC **22E36721**.

DECRETO Nº 67515, de 03 de julho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2025:

Rosana Doin, matrícula 59.284, do cargo de Professor de Arte, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25993621** e o código CRC **DF0D66C5**.

DECRETO Nº 67502, de 03 de julho de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a ROSANA DA SILVA CORREIA, matrícula n. 24.449-3, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 02 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988447** e o código CRC **AF39163A**.

DECRETO Nº 67498, de 03 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Guilherme Damaceno Pereira, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984624** e o código CRC **880C59DA**.

DECRETO Nº 67497, de 03 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Karina Maria Medeiros, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984558** e o código CRC **DF75F1D5**.

DECRETO Nº 67514, de 03 de julho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2025:

Joseane de Mello Santos, matrícula 57.511, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25993604** e o código CRC **18CACCD9**.

DECRETO Nº 67513, de 03 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Janaina de Souza dos Santos, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25993374** e o código CRC **8AE6A9B4**.

DECRETO Nº 67516, de 03 de julho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de julho de 2025:

Efrain Isaac Venâncio Salazar, matrícula 62.799, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25993636** e o código CRC **E7777D65**.

DECRETO Nº 67512, de 03 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de julho de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente:

- Fabricio Kreusch, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25993334** e o código CRC **41D4A62E**.

DECRETO Nº 67510, de 03 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marileia Kath Ferreira, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25992727** e o código CRC **A516A977**.

DECRETO Nº 67511, de 03 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda:

- Camila Santos de Castro, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25993296** e o código CRC **2686E894**.

DECRETO Nº 67496, de 03 de julho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Jenifer Meri Baptista, no cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984515** e o código CRC **A3B02F25**.

DECRETO Nº 67495, de 03 de julho de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elisandra Hugem Canci, para o cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984447** e o código CRC **DE5D92A8**.

DECRETO Nº 67494, de 03 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Sylvia Letícia Sardagna, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984325** e o código CRC **6C851F5F**.

DECRETO Nº 67518, de 03 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 14 de julho de 2025:

- Guilherme Antonio Caitano dos Santos, para o cargo de Coordenador I da Unidade de Drenagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25994127** e o código CRC **5A3DC1F4**.

DECRETO Nº 67517, de 03 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, em virtude das férias do servidor Gustavo Goedert Dal Pozzo, a partir de 14 de julho até 02 de agosto de 2025:

- Cristiane de Souza, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I da Área Administrativa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25993906** e o código CRC **E93DCEAA**.

DECRETO Nº 67508, de 03 de julho de 2025.

Substituem os Defensores da Fazenda Pública, titular e suplente, integrantes da Junta de Recursos Administrativos - Tributários do Município - JURAT, para as sessões que ocorrerem no período de 07 a 25 de julho de 2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 10, da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Os Defensores da Fazenda Pública, titular e suplente, integrantes da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município - JURAT, designados nas alíneas "a" e "b", do inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 60.204, de 03 de junho de 2024, ficam substituídos, especificamente, para as sessões que ocorrerem no período de 07 a 25 de julho de 2025, pelo Dr. Rafael Schreiber, matrícula nº 39.514, como titular, e pelo Dr. Eduardo Buzzi, matrícula nº 33.870,

como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991906** e o código CRC **21D98588**.

DECRETO Nº 67509, de 03 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Tainara Pires Ferreira Neves, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991966** e o código CRC **64446BF1**.

DECRETO Nº 67507, de 03 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Liliane Cristine da Silva Volkmann, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991498** e o código CRC **BBC9258A**.

DECRETO Nº 67501, de 03 de julho de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a SELMA MARIA GUSMÃO CARNEIRO, matrícula n. 1162, servidora inativa do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/07/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988211** e o código CRC **243FE6F9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1244/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lavínia dos Santos Barbosa**, matrícula **45704** e **Eleine Cristina Schatzmann Emmenderfer**, matrícula **39861**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lucélia Cristina Lopes Dematte**, matrícula **46552** e **Sinesia Nasario Vieira de Medeiro**, matrícula **15001**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA GABRIELA CARDOSO**, matrícula **61981**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979774** e o código CRC **FF714EA1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1245/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **JAQUELINE GONÇALVES ANDRADE**, matrícula **27435** e **ALCINDO ALVES FRANCISCO**, matrícula **23701**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ZENILDE LOFFI AMANCIO**, matrícula **49606** e **KETARINE DE MATOS GOMES**, matrícula **48577**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **NELI CHVAITCHUK**, matrícula **61979**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979779** e o código CRC **B8EAE5F4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1246/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Debora Cristina Cardoso**, matrícula **49849**, e **Cleusa do Nascimento Backes**, matrícula **27909**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Joseli de Fátima Mits**, matrícula **46058**, e **Patrícia Elaine Medeiros**, matrícula **46.562**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ivonete Santos Oliveira**, matrícula **61765**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979780** e o código CRC **B14E1933**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1248/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vitor de Souza**, matrícula **41394**, e **Luciana Moreira Barros Pontes**, matrícula **36442**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roberta de Godoi Ribeiro Monteiro**, matrícula **40864** e **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Matheus Vinícius Nunes**, matrícula **61900**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979782** e o código CRC **27B44679**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1249/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vitor de Souza**, matrícula **41394**, e **Luciana Moreira Barros Pontes**, matrícula **36442**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roberta de Godoi Ribeiro Monteiro**, matrícula **40864** e **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Vitoria Garcia Zambrano**, matrícula **62041**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979783** e o código CRC **A0CC9DDB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1250/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Carina Aparecida Pita Demonti**,

matrícula **46.206**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824**, e **Sandra Regina Ricardo Machado**, matrícula **33625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **BRUNA NATACHA DE SOUZA SILVA**, matrícula **62018**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979784** e o código CRC **0B4A985E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1251/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46.206**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Julita Fatima de Souza**, matrícula **47455**, e **Sandra Regina Ricardo Machado**, matrícula **33625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELIZABETE RIBCZINSKI**, matrícula **61950**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979785** e o código CRC **7AD3B652**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1252/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46.206**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824**, e **Sandra Regina Ricardo**, matrícula **33625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **JOAO MANOEL LICINIO DE ARAUJO**, matrícula **62046**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979786** e o código CRC **F97AB413**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1253/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jaqueline Pereira Arins**, matrícula **22094** e **Cristiane Bachel**, matrícula **35914**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767** e **Janaina Guilherme da Silva**, matrícula **34167**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ANDRE LUIZ ISHIKAWA**, matrícula **62092**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979787** e o código CRC **688DC943**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1254/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Leocadia Cristina Wirth Schroeder**, matrícula **26550** e **Cristiano Pereira da Silva**, matrícula **41811**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sheila Steffen Klimtchuk**, matrícula **39985** e **Michelle Eichstaedt Zismann da Silva**, matrícula **43040**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Lucia de Castro Ivo Akcelrud**, matrícula **61917**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979790** e o código CRC **EB636D1D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1255/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jaqueline Pereira Arins**, matrícula **22094** e **Soraya Lemos Machado Holtz**, matrícula **18805**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767** e **Susana Ziemann Ferreira**, matrícula **39496**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **RUBIA KATHIANE CEGATTA BRUMMER**, matrícula **62094**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979788** e o código CRC **A3BE6E24**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1256/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cilmara Aparecida Orsi de Lima**, matrícula **41383**, e **Patrícia Maria de Oliveira**, matrícula **19776**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alexandra Emília Koster Braatz Obenaus**, matrícula **27482** e **Charles Chaplin**, matrícula **39183**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CAROLINA DA ROCHA CAMILLO**, matrícula **61990**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979791** e o código CRC **4A8C071D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1257/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariel Almeida Machado**, matrícula **46575** e **Lóren Martinelli Mattos dos Santos**, matrícula **28906**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Sandra Regina de Quadra**, matrícula **36348**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **GEOVANE PAULO KLUG KICH**, matrícula **61906**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979792** e o código CRC **095D1A6B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1258/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariel Almeida Machado**, matrícula **46575** e **Alexsandra Wessling**, matrícula **28320**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Sandra Regina de Quadra**, matrícula **36348**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório **NATALIA THAIS DE SOUZA**, matrícula **61982**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979793** e o código CRC **5187998C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1259/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fárida Finardi**, matrícula **48839** e **Madejane dos Santos Martins**, matrícula **31773**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriana Carla da Cunha**, matrícula **27318** e **Marcia Guaraciara de Souza Borba**, matrícula **22445**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DAIANE FERREIRA**, matrícula **62004**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979794** e o código CRC **7A0CB15D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1260/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Herbene da Silva Pacheco**, matrícula **48681** e **Camila Diniz Pereira**, matrícula **46882**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leidiane de Sousa**, matrícula **41265** e **Sueli Maximiniano dos Santos da Silva**, matrícula **38793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DENISE APOLINARIO**, matrícula **61818**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979795** e o código CRC **42DC1F90**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1262 /2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luiz Carlos da Silva**, matrícula **31763** e **Silvana Maria da Cunha Giovanella**, matrícula **25363**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tiago Nesi Trento**, matrícula **39707** e **Mônica Cristina Ferreira Sgrott**, matrícula **15791**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Renata Cristiane de Oliveira**, matrícula **62133**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979797** e o código CRC **BDF668CF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1263/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sintique Marline Araújo Ferreira**, matrícula **39159** e **Daniele Souza dos Santos Bachio**, matrícula **34304**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Heloisa Silvy Borba**, matrícula **35915** e **Michele Veiga**, matrícula **41389**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daniele Beatriz Menel Figueiredo**, matrícula **62152**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979799** e o código CRC **DB8F4479**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1264/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bruno da Silva**, matrícula **42115** e **Fernando Pereira Gonçalves**, matrícula **47861**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Veiga**, matrícula **41389** e **Adelaide Barcelos Corrêa**, matrícula **45743**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Gilberto de Almeida dos Santos**, matrícula **62010**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979800** e o código CRC **B2FE74FC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1265/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sintique Marline Araújo Ferreira**, matrícula **39159** e **Fernanda Graça de Carvalho de Souza**, matrícula **46666**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Heloisa Silvy Borba**, matrícula **35915** e **Jussara Maria Gomes Haag**, matrícula **28309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jaciara Borges Luciano**, matrícula **61891**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979801** e o código CRC **47D349EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1266 /2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Isabel Cristina da Silva**, matrícula **20880** e **Fernanda Graça de Carvalho de Souza**, matrícula **46666**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Heloisa Silvy Borba**, matrícula **35915** e **Jussara Maria Gomes Haag**, matrícula **28309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leila de Borba**, matrícula **62023**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979802** e o código CRC **F61B1726**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1267/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silvia Helena Wille**, matrícula **34549** e **Bruno da Silva**, matrícula **42115**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Veiga**, matrícula **41389** e **Adelaide Barcelos Corrêa**, matrícula **45743**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Maicon Cardoso Bicca**, matrícula **62062**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979804** e o código CRC **CE2B7EF3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1268/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandim**, matrícula **48083** e **Eliane Alves**, matrícula **47265**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740** e **Monica Maria Ricardo**, matrícula **26060**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernando de Oliveira Borges**, matrícula **61996**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979805** e o código CRC **4370D909**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1269/2025 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tiago Guszak**, matrícula **43214** e **Janice Souza Mebs**, matrícula **49342**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740** e **Monica Maria Ricardo**, matrícula **26060**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Henrique de Andrade Ribeiro**, matrícula **61938**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979806** e o código CRC **EAA99CEA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1270/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane Alves**, matrícula **47265** e **Janice Souza Mebs**, matrícula **49342**, indicados

pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740** e **Monica Maria Ricardo**, matrícula **26060**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Suellen do Nascimento Silva**, matrícula **62072**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979807** e o código CRC **D3B2529D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1271/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **JAQUELINE GONÇALVES ANDRADE**, matrícula **27435** e **ELAINE HILLESHEIM**, matrícula **26728**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **CLEIDE TEODORO FERNANDES**, matrícula **49809** e **DANIELY MACHADO BACK HELLMANN**, matrícula **40068**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CAROLINA SALM**, matrícula **61880**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979808** e o código CRC **C682FC96**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1272/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Pletsch de Oliveira**, matrícula **39597**, e **Kelly Aparecida da Silva**, matrícula **45751**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosilaine Rodrigues de Lima Post**, matrícula **39328**, **Jandira Faccina Becker**, matrícula **52513** e **Aline Cristine Borges Antônio**, matrícula **39443**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CAMILA DE SOUZA ANTUNES**, matrícula **61682**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979809** e o código CRC **592485F7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1273/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Pletsch de Oliveira**, matrícula **39597** e **Jandira Faccina Becker**, matrícula **52513**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosilaine Rodrigues de Lima Post**, matrícula **39328**, **Adriana Aparecida Gonçalves Branco**, matrícula **46403** e **Aline Cristine Borges Antônio**, matrícula **39443**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CLEUDIANE SOUSA MOREIRA QUEIROS**, matrícula **62057**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979810** e o código CRC **786DA210**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1274/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete Schlickmann**, matrícula **35898** e **Elis Aparecida Ramos de Freitas**, matrícula **47929**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vivian Cristina Fernandes**, matrícula **18752** e **Erias Juliane Jeremias Evaristo**, matrícula **46058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARI STELA IGNACIO**, matrícula **61831**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979812** e o código CRC **D43D30E1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 1275/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Pletsch de Oliveira**, matrícula **39597** e **Jandira Faccina Becker**, matrícula **52513**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosilaine Rodrigues de Lima Post**, matrícula **39328**, **Adriana Aparecida Gonçalves Branco**, matrícula **46403** e **Aline Cristine Borges Antônio**, matrícula **39443**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DEISE MARA FERNANDES**, matrícula **61863**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979811** e o código CRC **51AFB74F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1276 /2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete Schlickmann**, matrícula **35898** e **Elis Aparecida Ramos de Freitas**, matrícula **47929**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vivian Cristina Fernandes**, matrícula **18752** e **Erias Juliane Jeremias Evaristo**, matrícula **46058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório **PATRICIA APARECIDA DIAS**, matrícula **61913**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979813** e o código CRC **033D420C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1247/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Debora Cristina Cardoso**, matrícula **49849** e **Simone Dias**, matrícula **28198**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roberta de Godoi Ribeiro Monteiro**, matrícula **40864** e **Patrícia Elaine Medeiros**, matrícula **46.562**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mariana Gabriela da Silva**, matrícula **61939**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979781** e o código CRC **6FF188C5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1277/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete Schlickmann**, matrícula 35898 e **Elis Aparecida Ramos de Freitas**, matrícula **47929**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vivian Cristina Fernandes**, matrícula **18752** e **Erias Juliane Jeremias Evaristo**, matrícula **46058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **REGIANE LUCIA PEREIRA**, matrícula **61919**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979814** e o código CRC **3DFED731**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1278/2025 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Cristina Ziebarth Tavares**, matrícula **45.802** e **Janaina Sofia Schmücker Wiener**, matrícula **27987**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiara Cristine Ziebarth Stein**, matrícula **39854** e **Simone Bansen Trapp**, matrícula **41.268**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **BRUNA ELISA DE SOUZA GALDINO**, matrícula **61784**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979815** e o código CRC **76A3785D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1279/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Cristina Ziebarth Tavares**, matrícula **45.802** e **Simone Bansen Trapp**, matrícula **41.268**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiara Cristine Ziebarth Stein**, matrícula **39854** e **Ana Paula da Silva Graciano**, matrícula **48.092**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **FRANCIELE REGINA LUDKA**, matrícula **61952**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979816** e o código CRC **DEC02C83**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1280/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749** e **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36236**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Maria Izabel Borges Viera**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora do servidor, **ADOLFO LINDENBERG BONUCCI**, matrícula **62017**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979817** e o código CRC **A3BFAED0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1281/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749** e **Silvana Retzlaff Moraes**, matrícula **26960**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Maria Izabel Borges Vieira**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JOSILENE MOREIRA DUARTE**, matrícula **62060**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979819** e o código CRC **09B7FDCA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1282/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Edson de Aviz**, matrícula **28266** e **Denise Liberato Vicente**, matrícula **26873**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone de Oliveira da Silva**, matrícula **47859** e **Ericleia Domingos dos Santos Mota**, matrícula **22998**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora do servidor **Bruno da Silva Esmeraldino**, matrícula **62066**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979821** e o código CRC **F1189708**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1283/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Doris Marize Rita**, matrícula **49970** e **Ednei José Padoin**, matrícula **21819**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Priscila Paes Inácio Melies** e **Priscila Caroline Caetano**, matrícula **45755**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Yasmin Acacia Davanzo de Oliveira**, matrícula **62014**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979822** e o código CRC **AC493FDB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1284/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Vieira Voigt**, matrícula **54163** e **Giselli Cuban Sander**, matrícula **45731**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Carla Ponick**, matrícula **31849** e **Cristiane Schulze Schubert**, matrícula **46759**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Lucas Venicius Meurer**, matrícula **61812**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979823** e o código CRC **B411711D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1285/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Catia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516** e **Claudia Regina dos Santos Gabriel**, matrícula **47.719**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Paula Aparecida Sestari Venturi**, matrícula **35422** e **Robiane Schneider Garcia**, matrícula **42.481**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leidiane da Silva Moreira**, matrícula **60.302**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979824** e o código CRC **8F245A04**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1286/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Joanise Maria da Silva Monteiro**, matrícula **49808** e **Jéssica Stumpf**, matrícula **43041**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Sofia dos Reis**, matrícula **46073** e **Kessia Fruit Garcia**, matrícula **45915**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fabiane Blasius Fagundes Zeferino Souza**, matrícula **61756**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979825** e o código CRC **A9FE4ABF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1287/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Roselane Ferreira de Campos Anacleto**, matrícula **27814** e **Vânia Rosa**, matrícula **36349**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinês Dias da Rocha**, matrícula **42628** e **Leiliane Gil Espinha**, matrícula **39287**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Moacir Bento**, matrícula **61963**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25980106** e o código CRC **ED2A3ECB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1288/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **JOCINARA HELOIZA SCHIMDTZ**, matrícula **26794** e **REGIANE CRISTINA DE FREITAS**, matrícula **49822**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **SIMONE DA CUNHA MOREIRA**, matrícula **41728** e **JULIANA CHIARELLI**, matrícula **25372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TATIANE FLORINDO**, matrícula **61951**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990321** e o código CRC **92A2F03D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1289/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Domira Elisa Farias Pinto**, matrícula **27836** e **Michele Dadda Soares**, matrícula **39543**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Nehls Poerner**, matrícula **35905** e **Elaine Cristina Piccoli**, matrícula **38644**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **THAUANA NAIARA OLIVEIRA**, matrícula **u58139**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990408** e o código CRC **96D95393**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1290/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Beatrícia Regina Duarte**, matrícula **40896** e **Daniela Maria dos Passos Oliveira**, matrícula **23660**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniele Guimarães Figueiredo Ramos**, matrícula **47808** e **Tatiana Cristina Ferreira**, matrícula **32575**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Caroline Zanella Zangelini**, matrícula **61860**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990471** e o código CRC **C1862592**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1291/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Josiane Pires Medeiros, matrícula 27880 e Simone Silveira, matrícula 35953, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Karinna Silva Leite, matrícula 39603 e Jordana Tais Cassol Esidio, matrícula 45982, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANDRESSA RINALDI RODRIGUES**, matrícula **61773**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990555** e o código CRC **D9017265**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1292/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Maiara Daniele Ardino, matrícula 48108 e Sueli de Barros Preciliano, matrícula 46103, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Cristiane Teixeira Bandeira, matrícula 45766 e Valdete Emilia Marcelino, matrícula 41608, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula **62003**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990565** e o código CRC **38A28FE0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1294/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gizelle Malta de Oliveira Trisotto**, matrícula **41502** e **Jani Geraci Monteiro Marques**, matrícula **45084**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rafaelle Francine Meneghelli**, matrícula **49659** e **Vera Lucia Bausch**, matrícula **47939**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Paula Mazzini Mendes**, matrícula **60969**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990586** e o código CRC **9BF8A411**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1295/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elisangela Helena Kasprowicz Corrêa**, matrícula **51125** e **Tatiane Alves Sell Goulart**, matrícula **49379**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Méri Elhem Fernandez Tambosi**, matrícula **39786** e **Angela Marques de Liz Souza**, matrícula **47710**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elaine Cristine Pollesi**, matrícula **60857**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990598** e o código CRC **F2EE4762**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1296/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Domira Elisa Farias Pinto**, matrícula **27836** e **Michele Dadda Soares**, matrícula **39543**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Nehls Poerner**, matrícula **35905** e **Cintia Bauer Schultze**, matrícula **23897**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda Gabriela Goncalves**, matrícula **60733**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25995891** e o código CRC **371E7821**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1293/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Domira Elisa Farias Pinto, matrícula 27836 e Michele Dadda Soares, matrícula 39543, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Michele Nehls Poerner, matrícula 35905 e Cintia Bauer Schultze, matrícula 23897, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **NELSINA STOCKHAUSEN HILLE**, matrícula **41262**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990574** e o código CRC **695E5DE6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1297/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Jéssica Alves Biancatti, matrícula 46454 e Sirlene Alves de Souza, matrícula 39725, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Debora Elizeu Olivério Prost, matrícula 41731 e Joseane Helena Schulz, matrícula 31794, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Paula Pricila Evangelista Reis**, matrícula **61011**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25995916** e o código CRC **537D4541**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1298/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Karin Danner da Costa, matrícula 47474 e Elisangela Vicente Brandão, matrícula 40492, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Rosana Vieira de Castro Duarte, matrícula 49739 e Andressa Aparecida Stefanello Mocellin, matrícula 50042, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Joseia Lunardi Daufemback Elias**, matrícula **61047**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25995958** e o código CRC **B3FF2D2D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1299/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Alessandra Sangalli Schroeder, matrícula 45669 e Tânia Menezes de Oliveira, matrícula 45773, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Rafaelle Francine Meneghelli, matrícula 49659 e Vergílio Antônio Ferreira da Fonseca, matrícula 41591, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Tereza Santos Carvalho**, matrícula **58265**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25996001** e o código CRC **294C31B5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1300/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Bruna Laís Linzmeyer Giese, matrícula 48348 e Jéssica Thays Schnaider, matrícula 47433, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Alessandra Vieira de Oliveira Pavanello, matrícula 38179 e Lidiane de Oliveira, matrícula 23286, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KELLY MERIENNY ECKEL KLEINSCHMIDT**, matrícula **61038**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25996140** e o código CRC **4353BE15**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1261/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Karoline Budal Arins Vargas**, matrícula **31962** e **Mirian Schattschneider**, matrícula **36018**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tiago Nesi Trento**, matrícula **39707** e **Francine Zimmermann Finder**,

matrícula **35868**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Paolla Graziane Dimbarre da Costa**, matrícula **61912**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979796** e o código CRC **74842A24**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 267/2025

O Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Habitação; Secretário de Meio Ambiente; Secretária de Assistência Social; Secretário de Cultura e Turismo; Secretário de Infraestrutura Urbana; Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Esportes; Secretário de Educação; Secretário de Governo; Controladora-Geral do Município; Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville; Presidente do Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, neste ato representado pelo Secretário de Governo; Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Resolvem:

Art. 1º ? Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 664/2024 (0020850389), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Habitação; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Infraestrutura Urbana; Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Esportes; Secretaria de Educação; Secretaria de Governo; Controladoria-Geral do Município; Departamento de Trânsito de Joinville; Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, denominado contratante e a

empresa Dedetização São João Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, doravante denominada contratada:

a) Secretaria de Habitação - SEHAB:

- I - Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984 - Titular;
- II - Luciana Sabina Ormianin Felipe dos Anjos, matrícula 37.246 - Suplente;
- III - Tatieli Boegershausen, matrícula 45.730 - Suplente;
- IV - Marília Santos Stelmack, matrícula 59.190 - Suplente; e,
- V - Jessica dos Santos Batista, matrícula 60.357 - Suplente.

b) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- I - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- II - Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente;
- III - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714 - Suplente;
- IV - Luciéle Saragossa, matrícula 38.050 - Suplente;
- V - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992 - Suplente;

c) Secretaria de Assistência Social - SAS:

- I - Ademir Santos Vargas, matrícula nº 41563 - Titular;
- II - Gabriela Santos Stelmack, matrícula nº 47.938 - Suplente;
- III - Jonas Roberto de Lima, matrícula nº 75.232 - Suplente;
- IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula nº 38.430 - Suplente;
- V - Luciana Cabral, matrícula nº 24.090 - Suplente.

d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- I - Margot Moreno Bastian, matrícula nº 62.157 - Titular;
- II - Dilney Fermino Cunha, matrícula 17.728 - Suplente;
- III - Rafaela Barreto Korb, matrícula 55.655 - Suplente;
- IV - Ana Carolina Maffezzolli Piazero, matrícula nº 59.948 - Suplente;
- V - Mariza de Moura Arent, matrícula nº 46460 - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- I - Caroline Cali Jobim, matrícula nº 60.997 - Titular;
- II - Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 - Suplente; e,
- III - Carolina da Rosa Billes, matrícula nº 62.713 - Suplente.

e.1) SEINFRA.URSE:

- I - Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56.867 - Suplente;
- II - Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32.378 - Suplente;
- III - Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58.872 - Suplente;
- IV - Jonas José Luiz - matrícula nº 62.161 - Suplente.

e.2) SEINFRA.URP:

- I - Jonas Pykocz, matrícula 54.737 - Suplente;
- II - Teodoro Lima, matrícula 53.356 - Suplente;
- III - John Sommerfeld, matrícula 29.500 - Suplente;
- IV - Claudemir Damas, matrícula 42.509- Suplente;
- V - Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula 46.245 - Suplente; e,
- VI - Fernando Cisz, matrícula 27.791 - Suplente.

e.3) SEINFRA.URNE:

- I - Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula 57.612 - Suplente;
- II - Claudemir Ernesto Schulze, matrícula 22.760- Suplente;
- III - Josiane da Silva Fernandes, matrícula 29.714 - Suplente;
- IV - Fábio Nasário Damásio, matrícula 38.285 - Suplente;
- V - Sergio Carlos Gonçalves, matrícula 24.098 - Suplente; e,
- VI - Jane Costa Damasio, matrícula 25.756 - Suplente.

e.4) SEINFRA.URL:

- I - Pedro Durieux Neto, matrícula 52.986 - Titular;
- II - Roberto Carlos Saraçol, matrícula 16.718 - Titular;
- III - Silvio André Bertolotto, matrícula 59.990 - Titular;
- IV - Alessandro Nunes Moreira, matrícula 62.630 - Suplente; e,
- V - Alexandre Vieira, matrícula 62.624 - Suplente.

e.5) SEINFRA.UROE:

- I - Fernanda Carolina Joenck, matrícula 59.302 - Suplente;
- II - Aristides Ferretti, matrícula 06051 - Suplente;
- III - Vilson Nerci Fetsch, matrícula 24.412 - Suplente;
- IV - Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049 - Suplente;

V - Gilson de Souza Batista, matrícula 35.664 - Suplente; e,

VI - Marilene Dumke, matrícula 21.435 - Suplente.

e.6) SEINFRA.URCN:

I - Diogo Márcio Goral, matrícula 58.919 - Suplente;

II - Matheus Machado Galvão, matrícula 60.237 - Suplente;

III - Ricardo Alves Coan, matrícula 36.071 - Suplente;

IV - Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16.959 - Suplente;

V - Kleison Soares Vital, matrícula 54028 - Suplente; e,

VI - Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233 - Suplente.

e.7) SEINFRA.URS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23.527 - Suplente;

II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31.057 - Suplente;

III - Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 54.690 - Suplente;

IV - Ernesto Wendhausen, matrícula 38.287 - Suplente;

V - José Carlos Alves, matrícula 15.702 - Suplente;

VI - Moyses Santos Meneses, matrícula 53.696 - Suplente; e,

VII - Deivid Eber Pereira, matrícula 55.601 - Suplente.

e.8) SEINFRA.URSO:

I - Lays Mayara Hess, matrícula 59.738 - Suplente;

II - Aldo Felipe, matrícula 58.118 - Suplente;

III - Kelly Cristina Nogueira, matrícula 56.832 - Suplente;

IV - Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220 - Suplente.

e.9) SEINFRA.UNO:

I - Ana Paula Burg Rech Brizot, matrícula 56.983 - Suplente;

II - Emerson Luiz Pagani, matrícula 38.707 - Suplente;

III - Adelcio Carlos Vieira, matrícula 19.321 - Suplente;

IV - Marcionei Roecker, matrícula 24.345 - Suplente.

e.10) SEINFRA.URO:

I - Murilo Grun, matrícula 45.314 - Suplente;

- II - Juca Jaraceski, matrícula 54.999 - Suplente;
- III - Edmund Timm Junior, matrícula 45.317 - Suplente;
- IV - Sidnei Angelino Braga, matrícula 45.320 - Suplente;
- V - Rodrigo Crespim, matrícula 45.321 - Suplente; e,
- VI - Ronildo Macedo de Araujo, matrícula 45.315 - Suplente.

e.11) SEINFRA.UTP:

- I - Carla Regina Vale Rogerio, matrícula 63.103 - Suplente;
- II - Charlison Ribeiro, matrícula 54.624 - Suplente;
- III - Lara Mina Victalvino, matrícula 56.216 - Suplente; e,
- IV - Amanda Carolina Chaves, matrícula 59886 - Suplente;
- I - Caroline Cali Jobim, matrícula 60.997 - Titular;
- II - Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 - Suplente; e,
- III - Larissa Vala, matrícula 59.201 - Suplente.

f) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- I - Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984 – Titular;
- II - Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407- Suplente;
- III - Marilene Bulla, matrícula, matrícula 39.844 – Suplente; e,
- IV - Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722 - Suplente.

g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- I - Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula 16.567 - Titular;
- II - Vinícius Felipi Sanzon, matrícula 42.131 – Suplente;
- III - Romeu de Oliveira, matrícula 62.204 - Suplente;
- IV - Magnóli Luchezi Pinheiro, m atrícula 48.945 – Suplente;
- V - Camila Cristina Kalef, matrícula 63.185 - Suplente.

h) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel, matrícula 41.922 - Titular;
- II - Jessica Alves Peroni, matrícula 48805 - Titular;
- III - Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43715; - suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38.476 - suplente;
- V - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096 - suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto, matrícula 56.764 - suplente.

i) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- I - Franciele Souza, matrícula 46.485 - Titular;
- II - André Lisboa Reyes, matrícula 48.859 - Suplente;
- III - Noeli Thomaz Vojniek, matrícula 23.536 - Suplente;
- IV - Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Suplente; e
- V - Luis Fernando da Rosa, matrícula 23.780 - Suplente.

j) Secretaria de Educação - SED:

- I - Sandro Luiz Santana de Oliveira, matrícula 50.189 – Titular;
- II - Cleide Cristina Teixeira, matrícula 27.882 - Suplente;
- III - Marco Robert Klitzke, matrícula 35.713- Suplente;
- IV - Rafael Ardigo Medeiros, matrícula 35.709 – Suplente; e,
- V - Altair Gomes Bucher, matrícula 41.192 - Suplente.

k) Secretaria de Governo - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

- I - Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718 - Titular
- II - Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886 - Suplente
- III - Fernanda Nunes Ribeiro, matrícula 47.746 - Suplente
- IV - Daniel Hostin, matrícula 27.084 - Suplente; e,
- V - Aline de Souza, matrícula 53.578 - Suplente.

l) Controladoria-Geral do Município - CGM:

- I - Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, matrícula 51.358 - Titular;
- II - Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38.012- Suplente;
- III - Eliane Elaine Laube, matrícula 30.458 - Suplente;
- IV - Jakeline Birckholz, matrícula 38.465 - Suplente; e,
- V - Alessandra Skrypec, matrícula 49.165 - Suplente.

m) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- I - Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- II - Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Suplente;
- III - Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente;

IV - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente; e,

V - Márcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 819 - Suplente.

n) Hospital Municipal São José - HMSJ:

I- Jackson Rodrigues, matrícula 93.188 - Titular;

II - Cristiane Aparecida Villela, matrícula 93.455 - Suplente;

III - Dayane Mebs, matrícula 99.813 - Suplente;

IV - Fernando Alves, matrícula 60.955 - Suplente; e,

V - Odair José Borges Barcelos, matrícula 86.999 - Suplente.

o) Secretaria de Assistência Social – SAS - Fundo Municipal de Assistência

Social:

I - Ademir Santos Vargas, matrícula 41.563 - Titular;

II - Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47.938 - Suplente;

III - Jonas Roberto de Lima, matrícula 75.232 - Suplente;

IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430 - Suplente; e,

V - Luciana Cabral, matrícula 24.090 - Suplente.

p) Secretaria da Saúde - Fundo Municipal de Saúde:

I - Tarcísio Tomazoni Junior, matrícula 58.802 - Titular;

II - Mariana Meier Tolomeotti, matrícula 53.519 - Suplente;

III - Cátia Regina da Silva, matrícula 23.843 - Suplente;

IV - Joice Meurer Santana, matrícula 58.802 - Suplente; e,

V - Nathália de Souza Zattar, matrícula 53.427- Suplente.

Art. 2º ? Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 294/2023, Termo de Referência e Termo de Contrato, conferindo preços e quantidades para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público;

V - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será

de até 01 (um) mês.

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

VII - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento;

VIII - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IX - Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

X - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XI - Propor abertura de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

XIII - Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 193/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (25298119), publicada em 05 de Maio de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2707.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 01/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25937781** e o código CRC **0632C91E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº908/2025/HMSJ.GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1411/2023, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e o Banco do Brasil S/A, cujo objeto é a prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Membros:

Alice Sandri Lankewicz - Matrícula 100533;

Alyn Avelino- Matrícula 82799;

Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - matrícula 78233

Dayane Mebs– Matrícula 99813;

Eloisa Helena Garcia, matrícula 100379;

Franciane Moreno– Matrícula 98511;

Greice Gonçalves Goulart– Matrícula 83677;

Luciana Paula de Souza Batista Domingos - Matrícula 100525

Marcos Germano Richards– Matrícula 57104;

Patrícia Pedroso dos Santos - matrícula 4832-0.

Rosinete da Silva Santos - Matrícula 100519

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – solicitar a emissão de notas de empenho e controlar os respectivos saldos;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

IV – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

V – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a fatura apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o termo de referência;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – solicitar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, reajuste, revisão de preço e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 339/2025 HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973636** e o código CRC **320B6697**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**PORTARIA SAMA Nº 099/2025**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 503/2025** (25520660), firmado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Ecolibra Engenharia, Projetos e Sustentabilidade Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.541.949/0001-73, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração dos Planos de Manejo e estudos complementares para as Unidades de Conservação situadas no município de Joinville/SC: Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Iririú e do Parque Municipal do Morro do Finder, na forma do Pregão Eletrônico nº 034/2025:

- a) Pryscilla Menarin Dzazio, matrícula nº 41322 - Titular;
- b) Dalton Pascuo, matrícula nº 62948 - Titular;
- c) Elaine Pizzi, matrícula nº 44200 - Titular;
- d) Jamil El Khaitib, matrícula nº 16448 - Suplente;
- e) André Trento Michels, matrícula nº 40746 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Consultar termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- a) Jorge Luís Guedes Moreno, matrícula nº 62708 - Titular;
- b) Juliana Rocha de Alcantara, matrícula nº 43664 - Titular;
- c) Dalton Pascuo, matrícula nº 62948 - Titular;
- d) Jamil El Khaitib, matrícula nº 16448 - Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25967957** e o código CRC **317ADF81**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 100/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 357/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e a empresa Castramovel Brasil Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 357/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Castramovel Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.990.111/0001-20, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 105/2025:

a) Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

b) Fiscal técnico: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;
Fernando Sell da Costa, matrícula 60.099 - Suplente.

c) Fiscal administrativo: Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;
Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970128** e o código CRC **B12EE0DC**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 101/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 026/2024, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 026/2024** (0019849333), firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura na forma da Concorrência nº 735/2022:

- a) Josimar Neumann, matrícula nº 44845 - Titular;
- b) Jamil El Khaitib, matrícula nº 16448 - Titular;
- c) Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40375 - Titular;
- d) André Trento Michels, matrícula nº 40746 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Consultar termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- a) Jorge Luís Guedes Moreno, matrícula nº 62708 - Titular;
- b) Juliana Rocha de Alcantara, matrícula nº 43664 - Titular;
- c) Juliana Serpa de Lima, matrícula nº 58618 - Titular;
- d) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 57.384 - Suplente.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 007/2024 publicada em 26/01/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984004** e o código CRC **07806BC8**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 075/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 844/2022**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 441/2022** firmado entre o Município de Joinville e **Comércio e Serviços Aracajú Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, os fiscais:

- a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;
- b) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Titular;
- c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular; e
- d) Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 63.185 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 844/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD N.º 005/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25967717** e o código CRC **5831EFA5**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 076/2025**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços SEI nº 25707482, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e a empresa **Franciele Eletro Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, doravante denominada FORNECEDOR, que tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**:

I - SDE.UDR

a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;

II - SDE.UAD.AEE

a) Daniela Edwiges da Silva Machado - Matrícula nº 62.436 - Titular;

III - SDE.CEPAT

a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;

IV - SDE.NAD

a) Oldemar Nunes Filho - matrícula nº 62.235 - Titular;

b) Magnóli Luchezi Pinheiro - matrícula nº 48.945 - Titular;

c) Camila Cristina Kalef - matrícula nº 63.185 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI nº 25707482, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.

III - Notificar o FORNECEDOR, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito o FORNECEDOR as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pelo FORNECEDOR refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25974332** e o código CRC **741F57D4**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 077/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços SEI nº 0023489160, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 293/2024**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e a empresa **Pereira Pinturas e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.745.115/0001-00, doravante denominada FORNECEDOR, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada de Lavação de Fachada Externa para as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Joinville/SC, com exceção da Secretaria de Educação - SED, Companhia Águas de Joinville – CAJ e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**:

I - SDE.UDR

- a) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

II - SDE.CEPAT

- a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b) Alessandro Barro Sfreddo - Matrícula nº 46.261 - Suplente.

III - SDE.NAD

- a) Oldemar Nunes Filho - matrícula nº 62.235 - Titular;
- b) Magnóli Luchezi Pinheiro - matrícula nº 48.945 - Titular;
- c) Camila Cristina Kalef - matrícula nº 63.185 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI nº 0023489160, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 293/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.

III - Notificar o FORNECEDOR, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito o FORNECEDOR as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pelo FORNECEDOR refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25989217** e o código CRC **E7B88282**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1228/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Fátima.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Joceli Frankenberger - matrícula 4565, Cristiane Teixeira Bandeira - matrícula 45766 e Valdete Emília Marcelino - matrícula 41608 para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Fátima.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **793/2024 - SED.GAB**, de 04/06/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25983251** e o código CRC **35CD9763**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1229/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Karin Danner da Costa**, matrícula **47474** e **Elisangela Vicente Brandão**, matrícula **40492**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosana Vieira de Castro Duarte**, matrícula **49739** e **Elaine Regina Fernandes Nascimento**, matrícula **46583**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **RAFAELA MILENE DOS SANTOS**, matrícula **61106**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979826** e o código CRC **317C5890**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1230/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane Gonçalves Nogueira da Silva**, matrícula **48119** e **Roseli Monteiro**, matrícula **39445**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146** e **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GABRIELLY KAROLINE PEREIRA**, matrícula **61999**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979789** e o código CRC **8B76A11F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1231/2025 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Kelry Vieira Oliveira**, matrícula **51502** e **Evelin Katiane Isauro**, matrícula **46631**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy Vieira**, matrícula **45628** e **Maria Izabel Borges Vieria**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JAQUELINE MURIELLE CUSTÓDIO**, matrícula **61796**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979818** e o código CRC **1E094EAA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1232/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749** e **Vanessa Back Ribeiro**, matrícula **45737**,

indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Maria Izabel Borges Viera**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LIDIANA RIBEIRO**, matrícula **61937**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979820** e o código CRC **CD1A58BB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1233/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lucia Aparecida Tobias Pereira**, matrícula **17815** e **Tatiane Alves Sell Goulart**, matrícula **49379**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaína Maria Dallanora Mendonça**, matrícula **24734** e **Suzimara Ferreira**, matrícula **48416**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **ENAILTON MONTEIRO CARDOSO**, matrícula **61920**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979798** e o código CRC **AF6CC200**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1234/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jezaine Gonçalves, matrícula 46174** e **Caroline Barbosa Mattei, matrícula 35946**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aline Cristina Batista, matrícula 38056** e **Jorandéia Schwartz, matrícula 27438**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Anderson de Nascimento, matrícula 61991**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979768** e o código CRC **BE5AFC19**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1235/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jezaine Gonçalves**, matrícula **46174** e **Caroline Barbosa Mattei**, matrícula **35946**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane Santos de Oliveira Rosa**, matrícula **46161** e **Jorandéia Schwartz**, matrícula **27438**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sabrina Garcia Silveira**, matrícula **62100**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979769** e o código CRC **D8B6CECC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1236/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andrea Beltrame Anastacio**, matrícula **49765** e **Aline Heinzen Dellandrea**, matrícula **49794**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Regina Teixeira**, matrícula **47807** e **Telma Andrea Schatzmann**, matrícula **35927**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARCIANI MILITAO VIEIRA**, matrícula **61859**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979770** e o código CRC **488DEA7B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1237/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ariane Gehrmann Binner**, matrícula **38611** e **Mariane Roesler**, matrícula **43056**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Nogueira da Silva Gonçalves**, matrícula **45827** e **Cláudia Kerber da Silva**, matrícula **39327**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiane Aparecida Batista**, matrícula **61820**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979771** e o código CRC **53182745**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1238/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Claudia de Oliveira Fernandes**, matrícula **28417** e **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carmine Antes**, matrícula **36269** e **Daniele Donat Dias Correa**, matrícula **27413**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LEANDRA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO**, matrícula **61868**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979772** e o código CRC **1B10971D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1239/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andreia Hoepers Ponick**, matrícula **23000** e **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Taise da Conceição Zago Botega**, matrícula **46629** e **Irani Fernandes de Melo**, matrícula **46004**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **YASMIN FERREIRA DE BRITOS**, matrícula **61923**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979773** e o código CRC **4524B4BC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1240/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **JAQUELINE GONÇALVES ANDRADE**, matrícula **27435** e **VIVIANE DA SILVA SELHORST**, matrícula **46659**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **CLEIDE TEODORO FERNANDES**, matrícula **49809** e **DIRLENE CALIXTO DE FARIAS**, matrícula **46015**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **FERNANDA DE MIRA**, matrícula **61797**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979778** e o código CRC **45D1B5A6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1241/2025 - SED.GAB**

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **JAQUELINE GONÇALVES ANDRADE**, matrícula **27435** e **EDIVALDO CHAVES DA SILVA**, matrícula **47766**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **CLEIDE TEODORO FERNANDES**, matrícula **49809** e **DANIELY MACHADO BACK HELLMANN**, matrícula **40068**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DAIANA CRISTINA SILVEIRA ARAÚJO**, matrícula **62051**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979777** e o código CRC **315FF440**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1242/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lavínia dos Santos Barbosa**, matrícula **45704** e **Eleine Cristina Schatzmann Emmenderfer**, matrícula **39861**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lucélia Cristina Lopes Dematte**, matrícula **46552** e **Sinesia Nasario Vieira de Medeiro**, matrícula **15001**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **MARCOS DANIEL GOMES DE LINS**, matrícula **62163**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979776** e o código CRC **C6C2A260**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1243/2025 - SED.GAB

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lavínia dos Santos Barbosa**, matrícula **45704** e **Eleine Cristina Schatzmann Emmenderfer**, matrícula **39861**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lucélia Cristina Lopes Dematte**, matrícula **46552** e **Sinesia Nasario Vieira de Medeiro**, matrícula **15001**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **EDIVANI BRASIL RIBEIRO QUARESMA**, matrícula **62071**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979775** e o código CRC **28932A0D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 146/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 09/25**, a fim de apurar supostas irregularidades na ausência de autorização para afastamento de servidor, conforme fatos e documentos constantes no Processo SEI 25.0.129988-9.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/07/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25997675** e o código CRC **709E651B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA**PORTARIA Nº 502/2025/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 518/2024, firmada com a empresa VDR Indústria e Comercio de Equipamentos para Saúde Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(0025165900) proveniente do Pregão Eletrônico n. 518/2024, firmada com a empresa VDR Indústria e Comercio de Equipamentos para Saúde Ltda, tendo como objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais, para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;
3. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;
3. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25324624** e o código CRC **09723F3B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 880/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Licita Aqui Brasil Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(25707572) proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Licita Aqui Brasil Ltda, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25885919** e o código CRC **48D75C35**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 901/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Primer Soluções Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(25707818) proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Primer Soluções Ltda, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de

certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25954127** e o código CRC **C46F8AB9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1501/2025

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal Viviani Bittencourt Marques, matrícula 31.033, no cargo de Sociólogo, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS/SC, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 37.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS/SC a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pela servidora no Município de Joinville, pelo valor da contribuição previdenciária da servidora e da parcela patronal, bem

como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo Município de Joinville, em concordância com o Ofício GABGOV nº 062/2025 - (Registro Eletrônico SEI 25747671).

§ 1. Fica assegurada a servidora a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS/SC realizar o reembolso ao Município de Joinville.

§ 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-70, conta corrente 24.480-5, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento da servidora cedida.

§ 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

§ 4. O reembolso não realizado no prazo estabelecido acarretará na suspensão da cessão.

Art. 3º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 14/07/2025 até 31/12/2025, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 4º. Das obrigações do órgão cessionário - Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS/SC:

- a) Atribuir a servidora somente as atividades relacionadas ao seu cargo;
- b) Providenciar o ressarcimento ao Município de Joinville da remuneração da servidora e demais vantagens estatutárias, em conformidade com o Plano de Carreira do Servidor;
- c) Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville;
- d) Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares;
- e) Fazer o controle de frequência da servidora e encaminhá-la mensalmente ao Representante de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- f) Emitir relatório das atividades desenvolvidas pela servidora cedida, a cada trimestre.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promoverem o distrato da presente Cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25958576** e o código CRC **01ABEDFF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 899/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) ROBERTA DE PAULA DOS SANTOS, matrícula 100283, os servidores:

Carla de Fátima Gomes Alves, matrícula 84177, indicação do dirigente máximo do órgão;

Silvana Borges matrícula 57495, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Isolete Martins matrícula 70822, indicação dos servidores da área;

Camilla Ramos Mohr matrícula 97100 indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25945275** e o código CRC **D013E20E**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**PORTARIA N.º 045/2025**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 0023489160 proveniente do Pregão Eletrônico nº 293/2024 firmada entre o Município de Joinville e a empresa Pereira Pinturas e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.745.115/0001-00 doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de Lavação de Fachada Externa para as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Joinville/SC, com exceção da Secretaria de Educação - SED, Companhia Águas de Joinville – CAJ e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46.485 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48.859 - Titular;
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23.536 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Suplente; e
- e) Elaine de Fatima Cabral, matrícula 28.054 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46.485 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48.859 - Titular;
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23.536 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Suplente; e
- e) Elaine de Fatima Cabral, matrícula 28.054 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25987712** e o código CRC **87BE115E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 912/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Leticia Costa de Oliveira**, matrícula **100200**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LÚCIA ROGERIO FERNANDES matricula **89444**, indicação dos servidores da área;

EDUARDO RICHTER BLOSFELD, matrícula **83322** indicação dos servidores da área;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736, de 13/06/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25989336** e o código CRC **57411407**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 914/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KELLY SIMONE DE SOUZA BONFIM**, matrícula **100192**, os servidores:

FERNANDA DA SILVA, matrícula 92744, indicação dos servidores da área;

CLARICI FAUST RUARO, matrícula 68677, indicação dos servidores da área;

ROSSANO FRANCIOLI DA SILVA CAMARGO, matrícula 57098, indicação do dirigente máximo do órgão;

CARINE SCHULTT, matrícula 84255, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25992170** e o código CRC **46478B8C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 897/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25839610 (PROCESSO CINCATARINA),

empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25839610, empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, que tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2025, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25928115** e o código CRC **251A242A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 312/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOAO ANTONIO ALBERTO DA SILVA, matrícula 61398**, os servidores:

Douglas Elias Borges, matrícula 48955, indicação dos servidores da área;

Sheila Valtrim de Medeiros, matrícula 49973, indicação dos servidores da área;

Carlos Henrique Chuery dos Santos, matrícula 48974, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fabiana Gonçalves, matrícula 47678, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973972** e o código CRC **C8354599**.

EDITAL SEI Nº 25982037/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de julho de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2025

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 04 de agosto de 2025. Ambiente externo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública para discussão de alterações viárias e seus impactos na mobilidade urbana, decorrentes da implantação de supermercado e seu complexo anexo (lojas e cinema) na Rua Tuiuti, nº 3097, próximo à Paróquia Senhor Bom Jesus do Aventureiro, a ser realizada no dia **4 de agosto de 2025, às 19h30min., no CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados do Aventureiro** (Rua Theonesto Westrup, 627).

Joinville, 2 de julho de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25982037** e o código CRC **50225C59**.

EXTRATO SEI Nº 25965394/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 769/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que versa

sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 31/2025 0.74001.13.451.5.1.3070.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 25909558.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25965394** e o código CRC **99CC8454**.

EXTRATO SEI Nº 25964366/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **706/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville- SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de abril/2024 à março/2025, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de abril de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 428.820,52 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 452.319,89 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024645718, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS através da solicitação nº 25623115 e memorando nº 25938096 - SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12

(doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à 06 de abril de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.474,37 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de abril/2025 (proporcional ao período de direito) e maio/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25796314.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25964366** e o código CRC **F1C2185B**.

EXTRATO SEI Nº 25964220/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **704/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville- SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de abril/2024 à março/2025, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de abril de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 365.291,06 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e seis centavos) para R\$ 385.309,01 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e nove reais e um centavo). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024725709, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública através da solicitação nº 25816668 e memorando nº 25937899 - SAP.CVN, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da

data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à 06 de abril de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.882,17 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), que corresponde à diferença da medição de abril/2025 (proporcional ao período de direito) e maio/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25848580.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25964220** e o código CRC **9170929A**.

EXTRATO SEI Nº 25964090/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1354/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ 03.095.279/0001-22, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros, cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de maio de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 217.577,14 (duzentos e dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 229.607,36 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25671837, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação de reajuste nº 25706936 - SEINFRA.URNE.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/05/2023 e 3.3 Após o interregno de um ano, e

independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 587,21 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), que corresponde à diferença da medição de maio/2025 (proporcional ao período de direito). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 25804080.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25964090** e o código CRC **7D2388B6**.

EXTRATO SEI Nº 25964045/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 641/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Álya Construtora S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.412.792/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para a construção da Ponte Joinville, que irá ligar os bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, na zona leste e sudeste da cidade, decorrente do Edital de Licitação Pública Internacional nº 543/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de: itens cotados pela SINAPI, junho/2024 à maio/2025, em 7,2411% (sete inteiros e dois mil, quatrocentos e onze décimos de milésimos por cento), para aplicação a partir maio/2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 253.561.673,08 (duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e oito centavos) para R\$ 255.931.049,95 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25341211, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 25340613 e, sendo

ainda previsto nos Dados do Contrato (DDC) na Cláusula das CGC "44 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. Este Contrato está sujeito a reajustes de preços, passando a Cláusula 44, das Condições Gerais do Contrato, a valer com a seguinte redação: O Índice é: Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI. Os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão reajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos, da seguinte forma: Recorrido período superior a 1 (um) ano, contado a partir do mês base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses. Não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir: $R = V[I - I_0/I_0]$ Onde: R = Valor da parcela de reajustamento procurado. I_0 = Índice de preço verificado no mês da data final estabelecida para apresentação da proposta. I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento. V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada conforme cronograma físico aprovado pela Fiscalização." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2025 para os itens cotados pela SINAPI, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.427,52 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde à diferença da 13ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25947092 e no Anexo nº 25947078.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25964045** e o código CRC **72B78E17**.

EXTRATO SEI Nº 25971636/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 145/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de: maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 205.905,60 (duzentos e cinco mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 217.296,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e noventa e seis reais). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25696756, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 25695500 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência [...] e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 02 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.513,97 (mil quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de maio/2025 (proporcional ao período de direito). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25799803.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971636** e o código CRC **26C3E9B4**.

EXTRATO SEI Nº 25945982/2025 - SAP.CVN

Joinville, 30 de junho de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Apostilamento**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0025104148/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e a Associação dos Apicultores de Joinville APIVILLE.

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, item 5.1, bem como os itens 3 - Metas e Indicadores, 4 - Despesas de Execução, e, 5 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 0025104148/2025/PMJ, modificando a especificação das despesas de execução, bem como ajustando o valor de repasse.

Data de assinatura: Joinville, 30 de junho de 2025.

Signatário: William Escher, pelo Município/Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/07/2025, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25945982** e o código CRC **9F67212B**.

EXTRATO SEI Nº 0023734799/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023734692/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.193731-0.

Autuado (a): Gerson Sousa.

Auto de Infração Ambiental n.º 2209/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma dos julgamentos proferidos nos Processos Administrativos Ambientais 20.0.036858-6, 20.0.036867-5 e 20.0.121962-2.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent,**

Coordenador(a), em 03/07/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023734799** e o código CRC **29F5C9EB**.

EXTRATO SEI Nº 25979054/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de julho de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25978935/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.257766-0.

Autuado (a): Oronir Pedro de Oliveira.

Auto de Infração Ambiental n.º 1974/24.

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.257766-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Ficalização para verificar a regularidade das infrações constatadas e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979054** e o código CRC **070895DF**.

EXTRATO SEI Nº 25956829/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0021881918, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Inovamed Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **março/2024 à fevereiro/2025**, em **5,06%** (cinco inteiros e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 25490855 - SES.UFL.CAF, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda "**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/03/2024 e **2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Ainda, conforme cláusula "**2.4.1** - O preço unitário reajustado não ultrapassará o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) que é o preço-teto para vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Resolução CTE-CMED Nº 6, de 27 de maio de 2021", incluída através da Errata 25955651.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25956829** e o código CRC **6958BC8D**.

EXTRATO SEI Nº 25963060/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 338/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Fevereiro/2024 à Janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 113.007,93 (cento e treze mil e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 118.176,19 (cento e dezoito mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25376254, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - " Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26/02/2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.002,07 (dois mil e dois reais e sete centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 14/05/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25940681.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25963060** e o código CRC **C2D5C0FF**.

EXTRATO SEI N° 25964659/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 290/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Novax Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.333.210/0001-03, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Pregão Eletrônico nº 523/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Agosto/2023 à Julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 143.644,35 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 148.789,40 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25470323, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 31/08/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25892601.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25964659** e o código CRC **04B60868**.

EXTRATO SEI Nº 25924254/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **587/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Lança Produtos - Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 44.258.379/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Vieira da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua - na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de janeiro/2024 a dezembro/2024, em 4,83%. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 2.425,36 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.542,53 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, pela Solicitação de Reajuste SEI nº 25856757, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 09/01/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25921502.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924254** e o código CRC **632B4793**.

EXTRATO SEI Nº 25967474/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 294/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente Sr. Fábio João Jovita e, a empresa **Novax Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.333.210/0001-03, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Pregão

Eletrônico nº 532/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Agosto/2023 à Julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 47.443,90 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) para R\$ 49.310,60 (quarenta e nove mil trezentos e dez reais e sessenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25469742, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 31/08/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25885613.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25967474** e o código CRC **7C7D3582**.

EXTRATO SEI Nº 25973168/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 499/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa contratada **Talentos D'água Representação Projetos Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.419.445/0001-79, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Fevereiro/2024 à Janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 13.992,70 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos) para R\$ 14.627,46 (quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº

25624380, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26/02/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25817973.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973168** e o código CRC **B22C4F31**.

EXTRATO SEI Nº 25975347/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 544/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa contratada **RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.784.313/0001-95, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Fevereiro/2024 à Janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais) para R\$ 1.006,92 (mil e seis reais e noventa e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25712600, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade ". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26/02/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25905951.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975347** e o código CRC **373723C9**.

EXTRATO SEI Nº 25978272/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 363/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. Willian Escher e, a empresa contratada **TMCAR Auto Center Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.092.287/0001-68 que versa sobre contratação de empresa para contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças, na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Junho/2024 à Maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 45.850,30 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos) para R\$ 48.289,30 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25701530, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 03/06/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25918766.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25978272** e o código CRC **388A40CA**.

EXTRATO SEI Nº 25968754/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1009/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pela Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonett, e a empresa **Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.091.140/0001-60, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Julho/2023 à Junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor total do contrato de R\$ 1.797,00 (mil setecentos e noventa e sete reais) para R\$ 1.873,50 (mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25769107, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26/07/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 24/09/2024 e 20/01/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25914065.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968754** e o código CRC **E58E9239**.

EXTRATO SEI Nº 25969427/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 012/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pela Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonett, e a empresa **Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda** inscrita no CNPJ nº 36.091.140/0001-60, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Julho/2023 à Junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor total do contrato de R\$ 1.797,00 (mil setecentos e noventa e sete reais) para R\$ 1.873,50 (mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25769434, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26/07/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25916698.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969427** e o código CRC **94C1497F**.

EXTRATO SEI Nº 25964993/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 421/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **J. Lavandoski Ferragens**, inscrita no CNPJ nº 36.673.446/0001-24, que versa sobre contratação de empresa para contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Novembro/2023 à Outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais) para R\$ 4.137,00 (quatro mil cento e trinta e sete reais). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25358413, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23/11/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25868635.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25964993** e o código CRC **2BBE16BE**.

EXTRATO SEI Nº 0014032064/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de agosto de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014031814/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.111101-5

Autuado (a): Convisa Construções e Incorporações S/A.

Auto de Infração Ambiental n.º 6071/20.

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 06 (seis) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014032064** e o código CRC **70D34D77**.

EXTRATO SEI Nº 25956039/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0021882609, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.**, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **março/2024 à fevereiro/2025**, em **5,06%** (cinco inteiros e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 25444885 - SES.UFL.CAF, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda "**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/03/2024 e **2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Ainda, conforme cláusula "**2.4.1** - O preço unitário reajustado não ultrapassará o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) que é o preço-teto para vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Resolução CTE-CMED Nº 6, de 27 de maio de 2021", incluída através da Errata 25910911.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25956039** e o código CRC **B05F3B8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25980874/2025 - SEGOV.UAD

Número: 552/2025

Empenho: 605/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Conhecendo o Legislativo – E.M. Pastor Hans Müller e Colégio Cenecista José Elias Moreira; Data: 04/07/2025; 80 pessoas).

Data: 02/07/2025

Valor da autorização: R\$ 709,04 (setecentos e nove reais e quatro centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/07/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25980874** e o código CRC **83D83313**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25957188/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1260/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada NATCOFARMA DO BRASIL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 08.157.293/0001-27**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 20.798,40 (vinte mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25957188** e o código CRC **5643E8CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25957032/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **645/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ? 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Infraestrutura - na forma do Pregão Eletrônico nº 522/2023, assinada em 01/07/2025, no valor de R\$ 145.917,20 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25957032** e o código CRC **32B3CB5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25951735/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **644/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Inlabel Solucoes em Rotulos Adesivos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.772.716/0001-14, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024, assinada em 01/07/2025, no valor de R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25951735** e o código CRC **5E18B7D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25937186/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **640/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Eduardo Guerra do Carmo** - inscrita no CNPJ nº 23.647.237/0001-64, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 30/06/2025, no valor de R\$ 31.575,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25937186** e o código CRC **8AFADE60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25937611/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **641/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Eduardo Guerra do Carmo** - inscrita no CNPJ nº 23.647.237/0001-64, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 30/06/2025, no valor de R\$ 218.158,20 (duzentos e dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25937611** e o código CRC **395913E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25937938/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **642/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Eduardo Guerra do Carmo** - inscrita no CNPJ nº 23.647.237/0001-64, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 30/06/2025, no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25937938** e o código CRC **FB3C420F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25938147/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **643/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Eduardo Guerra do Carmo** - inscrita no CNPJ nº 23.647.237/0001-64, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 30/06/2025, no valor de R\$ 73.725,00 (setenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25938147** e o código CRC **5811ECA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25961236/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1269/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Comercial e Distribuidora Pianco LTDA - inscrita no CNPJ nº **21.668.414/0001-63**, que versa sobre a aquisição de colchões e colchonetes de maca hospitalar para pacientes do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 370/2024, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25961236** e o código CRC **1C5B580E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25958336/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **646/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **G & L Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 01/07/2025, no valor de R\$ 19.621,93 (dezenove mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25958336** e o código CRC **AC04E414**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25993314/2025 - SEGOV.UAD

Número: 553/2025

Empenho: 604/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Câmara Mirim; Data: 07/07/2025; 43 pessoas).

Data: 02/07/2025

Valor da autorização: R\$ 528,78 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 03/07/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25993314** e o código CRC **61DDDB51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25971190/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1257/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.157.293/0001-27**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2024**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, Diretor (a) **Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971190** e o código CRC **102A9340**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25891291/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **627/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 01/07/2025, no valor de R\$ 3.627,40 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891291** e o código CRC **A1104D9A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25956284/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1259/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão**

Eletrônico nº 155/2025, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 25.550,10 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25956284** e o código CRC **1333E29B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25963675/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **941/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25963675** e o código CRC **6FA8C17F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25966658/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **633/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 01/07/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 360.451,29 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25966658** e o código CRC **022F44E9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25973151/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **636/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma

do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 02/07/2025, com a vigência 12 (doze) meses meses, no valor de R\$ 92.259,61 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973151** e o código CRC **72962F71**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25973486/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **635/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 02/07/2025, com a vigência 12 (doze) meses meses, no valor de R\$ 331.179,44 (trezentos e trinta e um mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973486** e o código CRC **405D40EC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25976409/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de julho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 087/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ANDREA DE MOURA LTDA.

CNPJ: 40.318.138/0001-58

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO TEATRAL 2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES

VALOR: R\$ 177.999,99 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25976409** e o código CRC **6A547B7D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25972615/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 624/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo seu Secretário, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Bicho Solto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 15.788.619/0001-80, cujo quadro societário é formado por Rosemary Zier e Marina Zier de Moura, neste ato representada pela primeira, que versa sobre o Credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 153/2023, assinado em 01/07/2025, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972615** e o código CRC **99753045**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25972355/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **623/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada

pelo seu Secretário, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Wilke Bernardo Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 43.208.492/0001-18, cujo quadro societário é formado por Ricardo Wilke, neste ato representada pelo Sr. Celso Wilke, que versa sobre o Credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 153/2023, assinado em 01/07/2025, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972355** e o código CRC **F38BA9F2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25971969/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **625/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo seu Secretário, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Clínica Veterinária Anjos de Patas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 28.654.302/0001-00, cujo quadro societário é formado por Francieli Sperotto, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o Credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 153/2023, assinado em 01/07/2025, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971969** e o código CRC **6E4D4A8B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25941757/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **609/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **AR RP Certificação Digital Ltda**, inscrita no CNPJ nº **21.308.480/0001-22** cujo quadro societário é formado pelo Sra. Lara Giovanna M. Vieira, neste ato representada pela Sr. Nikely Gomes Figueiredo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 198/2024**, assinado em **30/06/2025**, com a vigência até 30 de junho de 2026, no valor de R\$ 240,80 (duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25941757** e o código CRC **8A98DD8E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25949730/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **632/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 30/06/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 256.489,21 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25949730** e o código CRC **CED62BC6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25993336/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 57/2025

Objeto: Inscrição de ERALDO JOSÉ HOSTIN JÚNIOR da Câmara de Vereadores de Joinville

no Curso Noções Iniciais para Novos Vereadores, Assessores e Servidores.

Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA.

CNPJ nº: 30.050.141/0001-80

Valor da inscrição: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Data: 03/07/2025.

Período do curso: 08/07 a 11/07/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25993336** e o código CRC **49C4E2D8**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 25926405/2025 - SEHAB.UFO.ACO

Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso número 9613

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: SILVIA LETICIA KRAUS DOS SANTOS, CPF 017.411.179-

76

Objeto: PARQUE RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS QUADRA
G LOTE 13

Diante do término do prazo previsto no art. 11, §3º da Lei Municipal nº 8.800/2019 para manifestação de intenção do beneficiário, fica automaticamente rescindido o contrato acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25926405** e o código CRC **93D4E96B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25964959/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n.º **905/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Eirelli** - inscrita no **CNPJ nº 12.716.737/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alessandro Custodio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa, em caráter continuado, para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, e limpeza da piscina com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças - na forma do **Pregão Eletrônico nº 068/2024**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 20/08/2026 e 02/07/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 25703749, 25825363, 25862728, 25926108 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024018849 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25964959** e o código CRC **F5C190D3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25783207/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0023357484, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.206.230/0001-93, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elisete Maria Puchetti Polak, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido, na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024. O Município revisa a Ata de Registro de Preços, efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro, Item 04: CAFE TORRADO MOIDO - Cota Principal, Valor Unitário R\$ 29,99, Valor Proposto R\$ 49,79; Item 05: CAFE TORRADO MOIDO - Cota Reservada até 25%; Valor Unitário R\$ 29,99; Valor Proposto R\$ 49,79. Justifica-se em conformidade com a análise realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização através da Solicitação de Reequilíbrio ARP SEI nº 25759378 e Solicitação de Reequilíbrio da empresa Documento SEI nº 0024521937, em consonância com o Parecer Jurídico nº 25385776.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25783207** e o código CRC **2838FCAA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25976682/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de julho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA;

CNPJ: 03.777.341/0052-06;

OBJETO: REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS EM 4,55%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024;

VALOR: R\$ 43.696,58.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25976682** e o código CRC **F46BD539**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25974258/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 765/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e pelo Sr. William Escher, respectivamente, e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo segundo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/10/2026 e 17/08/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0024758501 - SAP.UAO.AFC, Carta de Anuência SEI nº 0024759535 e Parecer Jurídico Referencial nº 25698190.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25974258** e o código CRC **231F710F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25965324/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 600/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº

73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado por Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, neste ato representado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a reforma e a ampliação do Centro Educacional Infantil Lúrio do Campo, na forma do edital de Concorrência nº 568/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 07/02/2026 e o prazo de execução em 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a partir de 24/05/2025, alterando seu vencimento para o dia 24/08/2025. Justifica-se conforme a solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 25314323 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 25314835; cronograma físico-financeiro SEI nº 25314691 - SED.UIN.AEN, Memorando SEI nº 25622448 - SED.UIN e Parecer Jurídico SEI nº 25819581 - PGM.UNP e memorando SEI nº 25526235 - SED.UIN.AEN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25965324** e o código CRC **5C7C267A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25976592/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de julho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

CNPJ: 11.798.034/0001-90;

OBJETO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 7,68%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 040/2024;

VALOR: R\$ 96.277,91.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 02/07/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2025, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25976592** e o código CRC **1361C976**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25991603/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAN ZACHARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991603** e o código CRC **0424473A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25991744/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILENE MARQUEST AVARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991744** e o código CRC **8EB1467E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25983405/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAUA LUIS SCHOPPING** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25983405** e o código CRC **AD4206EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25989400/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIANE NAZARETE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25989400** e o código CRC **F7A4549B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25989607/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEYZA DE CARVALHO DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25989607** e o código CRC **4E368E51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25989732/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINA RIBEIRO DA SILVA LAUREANO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25989732** e o código CRC **20B516EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25989913/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANO KOHLER GANZENMULLER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0114 - MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25989913** e o código CRC **7B9B1C87**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25990849/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA KARVAT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990849** e o código CRC **1B2F336E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25990963/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIANE NUNES PRIETO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990963** e o código CRC **A6A408D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25991062/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA ZELLA CARDOSO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991062** e o código CRC **5080046B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25991445/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANI MACIESKI FEITOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991445** e o código CRC **A80D0E2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25991611/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TUANY BATISTA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0389 - MEDICO PLANTONISTA ANESTESIOLOGISTA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991611** e o código CRC **9D9E108C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25983783/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SHIRLEY PINHEIRO JULIÃO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25983783** e o código CRC **7FF943A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25993839/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO BARBOSA PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0285 - MEDICO PSQUIATRA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25993839** e o código CRC **7B421CA8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25993226/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDIELE RIBEIRO DE CASTRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**,

vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25993226** e o código CRC **DD76A6E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25992888/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADEMILSON AQUINO MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0826 - Professor de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25992888** e o código CRC **E5091314**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25983946/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO NASCIMENTO GOMES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25983946** e o código CRC **85B54C80**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25984091/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NICOLE RIBEIRO DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984091** e o código CRC **AB12EF0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25992592/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANGELA DE QUEIROZ MOTTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25992592** e o código CRC **9DDA56AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25983290/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELLE STÄHELIN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25983290** e o código CRC **78698185**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25992380/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXSANDER MACHADO MARTINS** no

Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25992380** e o código CRC **AB5A87E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25992267/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA ANA CZARNOBAY** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0130 - NUTRICIONISTA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25992267** e o código CRC **1D343170**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25984406/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SARA LOPES DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984406** e o código CRC **153F17F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25984862/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODOLFO FREDERICO GAZZONI DEGRAZIA HOWES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984862** e o código CRC **4D6108A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25983605/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MICHEL CENRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25983605** e o código CRC **FA22337E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25985523/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS LOPES ISQUIERDO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0013 - Analista de Tecnologia de Informação**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25985523** e o código CRC **93FECB95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25985877/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LOUISE MAYARA GODINHO BASTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022

conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25985877** e o código CRC **2B430544**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25992261/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WALDINEIA RODRIGUES FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25992261** e o código CRC **A45DC794**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25986280/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAM TERESINHA RODRIGUES DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25986280** e o código CRC **38729F72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25986321/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MURIAN VICTOR KEGEL DUTRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25986321** e o código CRC **D8588DD7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25986598/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MALCON OSSANES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25986598** e o código CRC **B4B2BA03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25986830/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAISE GOMES E NOBREGA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25986830** e o código CRC **662E0329**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25992118/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA REGINA BORNHOFEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25992118** e o código CRC **ACB9ECCC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25986859/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIA COELHO DE ALMEIDA FERNANDES MIGUEL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25986859** e o código CRC **22142F44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25992002/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GERNILCE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25992002** e o código CRC **2F4EEE49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25987277/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELA RODRIGUES COSTA DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25987277** e o código CRC **A3BB6D68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25987645/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NIVEA CORDEIRO BORBA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25987645** e o código CRC **7CF7092A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25987756/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA LISANDRA AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25987756** e o código CRC **CF707EE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25987818/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAISA NOCETI CARVALHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25987818** e o código CRC **53FCA424**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25987891/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA ALVES DA SILVA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25987891** e o código CRC **8BE94802**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25987974/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25987974** e o código CRC **B4B27BF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25988050/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELLEN CAROLINE SIEDSCHLAG** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988050** e o código CRC **B1DA0794**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25988104/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIANE DOS SANTOS MARQUESDELFE SROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988104** e o código CRC **DF93E916**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25991918/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS LEON DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0389 - MEDICO PLANTONISTA ANESTESIOLOGISTA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991918** e o código CRC **DE65F4D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25988301/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WALKIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988301** e o código CRC **31C5C186**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25991823/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA FERREIRA OIZUMI PASSERO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991823** e o código CRC **030830B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25988594/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA DE OLIVEIRA CERCAL DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988594** e o código CRC **7954CC63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25988997/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELYN VITORIA PETTEAN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988997** e o código CRC **585D0E30**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25989121/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIKAELLI VEIGAS TEIXEIRA DE MOURA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25989121** e o código CRC **4E312263**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25989288/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YAN VITOR FACHINI GRAMODOW** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25989288** e o código CRC **58B803CB**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 65/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CASA RURAL AGRONEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: **31.940.504/0001-15**

Endereço: **Rua Conselheiro Pedreira, nº 220**

Bairro: **Pirabeiraba**

CEP: **89.239-200**

Atividade: **Depósito de agrotóxicos em casas agropecuárias.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **42.40.00**

Inscrição Imobiliária: **08.13.24.88.0353**

Responsável Técnico: **João Paulo Gaya**

Registro profissional: **CREA-SC nº 057622-5-SC**

ART: **9832140-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 25862437 e SAMA.UAT 25952312, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS EM CASAS AGROPECUÁRIAS, instalada em um terreno com área de 2.547,02 m² e contendo aproximadamente 2.547,02 m² de área útil e 636,52 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 158.889 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de

emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 02/07/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 21:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25952474** e o código CRC **46E5C16C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 67/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES**

CNPJ: **15.147.197/0001-63**

Endereço: **Rua Santa Catarina, nº 4.998**

Bairro: **Floresta**

CEP: **89.211-300**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Inscrição Imobiliária: **13.10.12.58.6358**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **9829516-4**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 25970541, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 455,33 m², contendo aproximadamente 250 m² de área útil e 203,48 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 25.972 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de

lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 02/07/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 21:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973299** e o código CRC **3B621747**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 66/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **VALTER PICOLLI**

CNPJ: **81.009.599/0001-26**

Endereço: **Avenida Plácido Hugo de Oliveira, nº 861**

Bairro: **Itinga**

CEP: **89.233-580**

Atividade: **Indústrias de acabamento de superfícies, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **11.08.03**

Inscrição Imobiliária: **13.00.34.53.1171**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **9859783-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 25862450 e SAMA.UAT 25953437, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **INDÚSTRIAS DE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO**, instalada em um terreno com área de 7.326,12 m² e contendo aproximadamente 980 m² de área útil e 954,75 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 26.266 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo

transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 02/07/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 21:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25953642** e o código CRC **383CB751**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 68/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **3JM FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **27.886.479/0001-61**

Endereço: **Rua Noruega, nº 99, galpão A10**

Bairro: **Boa Vista**

CEP: **89.206-600**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Inscrição Imobiliária: **13.21.31.20.1100**

Responsável Técnico: **Aline de Fátima Divino Bachtold**

Registro profissional: **CREA-SC nº**

AFT: **4497/2025**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 25970470, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 41.624,50 m², contendo aproximadamente 200 m² de área útil e 283,14 m² de área edificada, registrado na matrícula de nº 19.451 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 02/07/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 21:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25978469** e o código CRC **ACA4AE85**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25828653/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 066/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, Item 69 – R\$19,00;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25828653** e o código CRC **8AB9CC3F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25938838/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)**, UASG 453230, bem como o

julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus itens e valores unitários, quais sejam: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda: Item 16 - R\$ 31,50; Item 17 - R\$ 31,50; Item 18 - R\$ 31,50; Item 40 - R\$ 12,00; Item 41 - R\$ 15,95; Item 42 - R\$ 15,99; Item 43 - R\$ 15,14; Item 44 - R\$ 13,82; Item 63 - R\$ 13,23; Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 38 - R\$ 38,00; Item 45 - R\$ 56,00; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 30 - R\$ 1,3266; Item 31 - R\$ 1,7763; Audio Power Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda: Item 48 - R\$ 14,00; Item 49 - R\$ 16,00; Item 50 - R\$ 37,00; C.B.S. Médico Científica Ltda: Item 32 - R\$ 1,68; Cotação Com Representação Importação e Exportação Ltda: Item 13 - R\$ 2,08; Item 60 - R\$ 9,39; Cruzel Comercial Ltda: Item 12 - R\$ 94,99; Dlm Hospitalar Ltda: Item 47 - R\$ 215,49; Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 9 - R\$ 30,00; Max Cirúrgica Comércio de Materiais Hospitalares Ltda: Item 5 - R\$ 570,00; Item 6 - R\$ 570,00; Item 7 - R\$ 570,00; Item 8 - R\$ 570,00; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A: Item 19 - R\$ 21,28; Item 20 - R\$ 17,42; Item 21 - R\$ 18,81; Item 22 - R\$ 19,80; Item 24 - R\$ 23,76; Item 25 - R\$ 23,76; Item 26 - R\$ 24,75; Item 27 - R\$ 25,04; Item 33 - R\$ 2,82; Item 34 - R\$ 16,60; Item 35 - R\$ 17,30; Item 36 - R\$ 19,39; Soma/Sc Produtos Hospitalares Ltda: Item 23 - R\$ 25,30; Item 52 - R\$ 0,2463; Item 56 - R\$ 0,2446; Item 59 - R\$ 1,00; Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda: Item 28 - R\$ 32,90; Item 29 - R\$ 5,43; Item 37 - R\$ 19,80; Item 61 - R\$ 18,80; Unit - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Limitada: Item 1 - R\$ 44,00; Item 11 - R\$ 79,00. Restaram FRACASSADOS os itens 2, 3, 4, 10, 14, 15, 39, 46, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 62, 64 e 68. Restaram ANULADOS os itens 65 e 66.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25938838** e o código CRC **C8F77AF7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25915498/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 170/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90170/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de radiologia**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: São Paulo Artigos Hospitalares Ltda - item 6 - R\$ 890,00. Restaram FRACASSADOS os itens 7 e 8. Restou ANULADO o lote 1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25915498** e o código CRC **A26EA320**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25989649/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025**, para o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE PH**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: HEXIS CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 53.276.010/0001-10.

ITEM: 01 - VALOR UNITÁRIO: **R\$ 13.868,25 (treze mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/07/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25989649** e o código CRC **54A46291**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25916601/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90041/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais e/ou itens e valores unitários, quais sejam: A.P. Tortelli Com Produtos Médicos Hospitalares Ltda: Lote 1 - R\$ 646.240,00; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 36 - R\$ 1,24; Item 37 - R\$ 1,14; Item 40 - R\$ 0,75; Item 41 - R\$ 0,79; Item 43 - R\$ 0,95; Item 44 - R\$ 0,96; Item 45 - R\$ 1,04; Item 46 - R\$ 1,13; Item 47 - R\$ 1,10; Item 48 - R\$ 6,15; Item 53 - R\$ 3,49; Item 54 - R\$ 3,27; Item 55 - R\$ 3,33; Item 56 - R\$ 3,41; Item 57 - R\$ 3,39; Angular Produtos para Saúde Ltda: Item 8 - R\$ 1,90; Item 10 - R\$ 3,03; Item 20 - R\$ 48,00; Biobase Indústria e Comércio Ltda: Item 12 - R\$ 0,40; Item 13 - R\$ 0,40; Item 14 - R\$ 0,40; Item 15 - R\$ 0,40; Item 16 - R\$ 0,41; Item 67 - R\$ 0,40; Item 68 - R\$ 0,41; Item 69 - R\$ 0,40; Item 70 - R\$ 0,40; Item 71 - R\$ 0,44; C.B.S. Médico Científica Ltda: Item 17 - R\$ 0,68; Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: Item 49 - R\$ 6,32; Item 50 - R\$ 6,11; Item 51 - R\$ 6,25; Item 52 - R\$ 6,50; Item 58 - R\$ 1,98; Item 59 - R\$ 1,98; Item 60 - R\$ 1,98; Item 61 - R\$ 1,98; Item 62 - R\$ 1,98; Item 63 - R\$ 1,98; Item 64 - R\$ 1,98; De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda: Item 11 - R\$ 0,52; Item 24 - R\$ 469,63; DLM Hospitalar Ltda: Item 21 - R\$ 27,25; Item 23 - R\$ 24,00; Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda: Item 29 - R\$ 7,96; Item 65 - R\$ 2,62; Metromed Com de Material Médico Hospitalar Ltda: Item 9 - R\$ 2,07; Item 18 - R\$ 0,67; Item 19 - R\$ 0,72; Item 28 - R\$ 8,44; Item 30 - R\$ 0,59; Item 31 - R\$ 0,67; Item 32 - R\$ 0,69; Item 33 - R\$ 0,72; Item 35 - R\$ 0,95; Item 38 - R\$ 1,27; Item 39 - R\$ 1,20; Item 66 - R\$ 0,47; Item 72 - R\$ 0,52; Item 73 - R\$ 0,57; Produvale Produtos Hospitalares Ltda: Item 7 - R\$ 1,32; Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 34 - R\$ 0,87; Item 42 - R\$ 0,89; Item 74 - R\$ 0,78. Restaram FRACASSADOS os itens 3, 4, 5, 6, 22, 25, 26, 27 e 75.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25916601** e o código CRC **8707B0CA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25954816/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no processo licitatório de **Credenciamento nº 038/2024**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços a fim de atender a demanda da Área de Atividade Física e Lazer da Secretaria de Esportes de Joinville em atividades sistemáticas do Programa Movimenta Joinville**. O edital consolidado encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25954816** e o código CRC **338805B9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25954737/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no processo licitatório de **Credenciamento nº 092/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para a realização de exames de Cintilografia, para pacientes internados e atendidos no ambulatório do Hospital Municipal São José, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. O edital consolidado encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link

"Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25954737** e o código CRC **95E06A71**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 25935363/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 274/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90274/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Próteses Mamárias e Expansores para Cirurgia de Reconstrução em Pacientes Mastectomizadas em Oncologia, para o Hospital Municipal São José, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25935363** e o código CRC **518CD721**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25986299/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTOSAS**, na Data/Horário: **28/07/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 76AC149D8E247D640B0668C9D77B20860A19CDE8



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/07/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25986299** e o código CRC **67554753**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 25971811/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **24/07/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: B51D71F1E47BA3CD85F6A69BF96D54FB0B5A3807



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/07/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971811** e o código CRC **7E7DD28F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25971728/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO, na Data/Horário: **22/07/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 5ED253E5A86AF64A2395D9AFDD02A674BCE3F6A2



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/07/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971728** e o código CRC **4549871A**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 25948002/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o período de habilitação para o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, destinado a **CREDENCIAMENTO**

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA, foi prorrogado até **02/09/2025**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: A38A5882E0DF1A130A3812C2367DDB19029E6425.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/07/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25948002** e o código CRC **28FA8FC3**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO SEI

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 25897340/2025/PMJ, para o recebimento de propostas de doações de bens móveis de consumo e/ou de serviços sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em firmar com a Secretaria de Educação do Município de Joinville, Termo de Doação para a realização do 5º Campeonato Joinvilense de Robótica que será realizado no dia 13 de setembro de 2025, no Expocentro Edmundo Doubrawa, com fulcro no Decreto Municipal nº 65.312/2025, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 152/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT e Portaria nº 171/2025 - SED.GAB.

Período para cadastro de proposta: **até o dia 08/08/2025**. O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: https://www.joinville.sc.gov.br/parceriapublica/consulta/cod_edital/89/secretaria/11



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25919575** e o código CRC **F1CC536E**.

COMUNICADO SEI Nº 25988769/2025 - SEPUR.UAC

Joinville, 03 de julho de 2025.

PUBLICAÇÃO DE ATA

O 6º Mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", torna pública a ata da primeira reunião, realizada no dia 10 de junho de 2025 e aprovada em plenária no dia 2 de junho de 2025.

Jonas Tilp

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 25988889



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25988769** e o código CRC **99AC2C73**.

COMUNICADO SEI Nº 25984055/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 272/2025**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 566/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2025**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	UNID.	VALOR
Botoeira de inspeção da Escada Rolante S9300AE Schindler	unidade	R\$ 1.950,00
Barreira de Manutenção da Escada Rolante	unidade	R\$ 920,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Regina da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984055** e o código CRC **1D685A1F**.

COMUNICADO SEI Nº 25991135/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 450/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 433/2024**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	VALOR - R\$
1	Radar detector de Presença - PPA	unidade	432,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Regina da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25991135** e o código CRC **5FD90D44**.

COMUNICADO SEI Nº 25949851/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	KSS	SKYLED 120	1	Kit subconjunto da cupula auxiliar skyled 120	R\$ 9.994,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25949851** e o código CRC **1949071D**.

COMUNICADO SEI Nº 25949915/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	FOCO CIRÚRGICO FIXO	TRUMP F	ILED 3	1	Manopla para foco trumf	R\$ 1.282,53

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25949915** e o código CRC **25057759**.

COMUNICADO SEI Nº 25810956/2025 - SAP.UCP.CGPPP

Joinville, 16 de junho de 2025.

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2025

Objeto: Apresentação de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a reforma, requalificação, modernização, gestão, operação, manutenção e exploração do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, e de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a construção, gestão, operação, manutenção e exploração de um novo ginásio poliesportivo.

Com fundamento no art. 49, II, b, do Decreto Municipal nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022, comunica-se a **REVOGAÇÃO** da autorização para a apresentação de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a reforma, requalificação, modernização, gestão, operação, manutenção e exploração do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, e de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a construção, gestão, operação, manutenção e exploração de um novo ginásio poliesportivo, em relação à empresa **BTCX PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ nº 46.154.502/0001-78), concedida no Termo de Autorização SEI nº 25452739 - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP/SAP.UCP.CGPPP.

Ricardo Mafra

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25810956** e o código CRC **7D894549**.

COMUNICADO SEI Nº 25990561/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 450/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 433/2024**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	VALOR - R\$
1	Roldana Porta Social Deslizante Tore PPA	unidade	149,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Regina da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25990561** e o código CRC **E3F1342A**.

COMUNICADO SEI Nº 25984944/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 03 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 176/2023/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR UNIT.
MOTOR SCANIA	DIODO SEMIKRON - SKN 71/16 - ROSCAM 8	161,53
	DIODO SEMIKRON - SKR 71/16 - ROSCAM 8	161,53

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi,



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25984944** e o código CRC **D2399B03**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PRESENCIAL

Convite para Consulta Presencial no dia 10 de julho de 2025, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Localização: Hermann August Lepper, 1100 – Saguau, Joinville – SC

A Secretaria de Educação convida Vossa Senhoria a participar da Consulta Presencial que será realizada no dia 10 de julho de 2025, às 18h30min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Consulta será realizada com a finalidade de apresentar a proposta do Projeto Educação que Transforma: Ampliação e Melhoria da Educação de Joinville. Objetiva-se, com este importante instrumento de participação social, estabelecer um canal de comunicação junto à população afetada e beneficiada pelos produtos e serviços que serão oferecidos pelo projeto, com recursos obtidos através de financiamento.

Considerando a relevância do referido projeto para a Rede Educacional do Município, estendemos o Convite a todos os munícipes, entidades e órgãos interessados. Na ocasião, será discutido o [Projeto de Lei Nº 166/2025](#), que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento - com a garantia da União e dá outras providências”.

Certos de contar com sua presença e colaboração, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/07/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25994182** e o código CRC **C06347E6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25959288/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ilca Wilhelmina Roweder, CPF nº 594.891.797-04.

Auto de Infração Ambiental n.º 11122/24.

Local da infração: Rua Colon, nº 103, bairro Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.079675-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023261693/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25959288** e o código CRC **6C8A1CC5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25968932/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Assir de Souza, CPF nº 294.166.479-34.

Auto de Infração Ambiental n.º 11116/24.

Local da infração: Rua Londrina, nº 693 - Nova Brasília.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.083904-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023256363/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968932** e o código CRC **CF0450DE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25968846/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ademir Asquel, CPF nº 534.194.809-20.

Auto de Infração Ambiental n.º 1115/24.

Local da infração: Rua Jorge Mayerle, nº 447 - Nova Brasília.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.084046-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023256136/2024 - SAMA.AAJ.PAA**, pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968846** e o código CRC **A018D627**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25969700/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Amilton Martins, CPF nº 585.354.039-49.

Auto de Infração Ambiental nº 0318CL, lavrado em 22/01/2024.

Local da infração: Rua Brusque, nº 212 - Jardim Sofia.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.085459-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022949892/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969700** e o código CRC **F9D64924**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25968105/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ivan Albano, CPF nº 496.490.869-00.

Auto de Infração Ambiental nº 1985, lavrado em 09/10/2024.

Local da infração: Estrada do Salto I, s/nº - Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.238230-3

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024646816/2025 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.233761-2.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968105** e o código CRC **E33277EC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25960138/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Davi da Cruz, CPF nº 845.848.239-87.

Auto de Infração Ambiental n.º 11338/24.

Local da infração: Estrada Quirirí, nº 6309, fundos - Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.074273-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023316810/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

3. Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25960138** e o código CRC **B7BF42F8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25906207/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Rodrigo da Cunha Freitas Silva, CPF nº 267.676.318-09.

Auto de Infração Ambiental nº 11504/21.

Local da infração: Rua Benjamim Constant, nº 1620 - Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.185350-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022528769/2024 - SAMA. UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

Decisão 2ª Instância Administrativa: Manutenção da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25906207** e o código CRC **6E82C9FF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25967276/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Gilson Holz, CPF nº 513.895.509-82.

Auto de Infração Ambiental nº 11186, lavrado em 28/03/2024.

Local da infração: Estrada Caminho Curto (Fazenda), nº 1503 - Pirabeiraba.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.082314-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023001168/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25967276** e o código CRC **DB19B50F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25968185/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Edineia Regina Narciza, CPF nº 545.411.669-68.

Auto de Infração Ambiental nº 2444, lavrado em 02/04/2024.

Local da infração: Estrada Quiriri de Baixo, s/nº - Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.082202-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023001553/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968185** e o código CRC **192A8014**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25969930/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Júlio César Zacharias, CPF nº 028.822.359-41.

Auto de Infração Ambiental n.º 11163/23.

Local da infração: Rua Bento Torquato da Rocha, nº 1066 - Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.298890-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023328508/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969930** e o código CRC **EA8DCBBD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25994385/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de julho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Presidente tomou ciência do recurso da Contratada, bem como do Relatório da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 2489/2019 e seus

membros nomeados pela Portaria nº 3309/2024, bem como tomou ciência do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 25.1.001770-0, decidindo por receber o recurso, visto que tempestivo e no mérito decidido pelo INDEFERIMENTO do recurso, acolhendo as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville – CAP e do Parecer jurídico, mantendo da decisão proferida pelo Diretor Administrativo e Financeiro no TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0025203478/2025 - CAJ.DICAF.

DETERMINO, a ciência da decisão proferida pela Contratada e que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25994385** e o código CRC **C360E4C6**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 85/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **HGM SOLUÇÕES EM USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **20.437.308/0001-06**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Endereço: **Avenida Plácido Hugo de Oliveira, nº 555, galpão 07**

Bairro: **Itinga**

Inscrição Imobiliária: **13.00.34.53.1616**

CEP: 89.233-580

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:Nome: **Patricia de Luca Lima Greff**Registro profissional: **CRBio-9ºR nº 058979/09-SC**ART: **2025/01718****3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 25699365 e SAMA.UAT 25954401, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, contendo 1.035,55 m² de área edificada, aproximadamente 1.510,55 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 29.739,08 m², registrado na matrícula de nº 54.131 – 2ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento de efluente sanitário, composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente do refeitório: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado na pia de lavação das mãos dos funcionários e enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO).

3.1.3 Águas subterrâneas: captada através de poço artesiano com vazão inferior a 5 m³/dia.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO**3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar comprovantes. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO) e da caixa de

gordura.

- 4)Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 02/07/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 21:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25954657** e o código CRC **3593843C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 25755957/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25755957** e o código CRC **67B84F17**.
